



CONSELHO MUNICIPAL AMBIENTAL

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013

ATA DA 21ª Reunião Ordinária do COMAM

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2015, às 10 horas no Auditório da Secretaria de Habitação e Urbanismo, à Rua Jorge Caixe, 306 - Portão, compareceram os conselheiros **Dora A.Tschirner, Natalino C. Barbosa, Cristina A.O. Vieira, Samanta Riman, Eunice G.C.Garcia, Mauro Daffre, Elvis N.Tashiro, Maria Martha Nader, Roberto de Barros e Olympia De Navasques**. Dando início à reunião e cumprimentando a todos os presentes, Sra **Patrícia M Machado**, Subsecretária na SMAA e presidindo o Comam, ressaltou que os trabalhos constantes na última convocação sobre Recursos Hídricos, que se refere ao levantamento de nascentes e drenagem não será possível sua apresentação devido à não conclusão pela equipe técnica responsável dos dados coletados, assim sendo, diante de questionamentos havidos na plenária anterior por alguns membros relativo às multas municipais sobre o constante descarte de resíduos sólidos tanto em áreas públicas como em particulares, passaremos a uma apresentação pela Sra. **Terezinha Pedroso**, funcionária da Secretaria de Obras, quanto à existência de normas municipais e as providências tomadas a partir da constatação muitas vezes através de denúncias ou quando em obras nas regiões afetadas. Antes porém, foi aberta aos membros presentes, conforme determina a 1ª. Parte da plenária, colocação de dúvidas ou registros de atividades, iniciando pela conselheira **Olympia De Navasques**, solicitando que fosse repassada aos membros do Comam, a Ata do Plano Diretor e o seu cronograma para as audiências públicas, elogiando que discussões travadas no Conselho tenham sido implementadas no Plano Diretor, ao que a Patricia Machado, repassou que tanto a Ata quanto o Cronograma para as Audiências Públicas, ainda não foram finalizados, tendo sido exarado através da **Lei Complementar nº 215 de 02 de julho de 2015, prorrogando o prazo de 6(seis) meses, já previsto no artigo 138 da LC nº 72, de janeiro de 2007** para sua conclusão e apresentação e finalizou que as reuniões com formadores de opinião têm sido constantes e também a pressão exercida sobre a legislatura tem sido funcional. A conselheira e Vice-Presidente **Dora A.Tschirner** neste momento, perguntou se já estava disponível a alteração da Lei do COMAM, ao que a sra. Patricia respondeu que aguardava o retorno do recesso do Legislativo para sua análise e aprovação. Neste momento a sra. **Terezinha Pedroso**, da fiscalização, passou a dar conhecimento do trabalho realizado no sentido de notificar moradores em relação à águas servidas lançadas sem tratamento, limpeza de terrenos e calçadas. Relatou que de 700(setecentas) notificações emitidas, foram atendidas apenas 300 (trezentas). Entre as muitas dificuldades de atender para a retirada de material inservível, é que após a recolha, no dia seguinte outro tanto é descartado nos locais, sendo assim, é um trabalho incansável, e que muitas vezes não se consegue apontar ou localizar o autor do descarte, não sendo possível aplicar multas de acordo com a lei. O conselheiro **Roberto Barros** da SABESP, relatou que foi feito um trabalho para o levantamento de usuários e imóveis onde há rede de esgoto porém muitas residências não efetuam a conexão, atualmente cerca de 4000 (quatro mil) residências, localizadas em bairros popularizados, principalmente no Morro do Macaco, Parque



CONSELHO MUNICIPAL AMBIENTAL

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013

Turiguara, Jardim Cotia e Estela Maris, que descartam seu esgoto de forma indevida, assim sendo, foi estabelecido um procedimento entre a Fiscalização e a Cia.de Saneamento – que ao ser notificado, o proprietário recebe um folheto como proceder de acordo com a Sabesp, sendo concedido um prazo de até 60(sessenta) dias para que a ligação seja efetivada, e não serem multados. A conselheira **Dora Tschirner** levantou a questão da falta de condições financeiras de boa parte da população em atender às notificações da fiscalização. Para os casos de autuação, quem não pagar a multa imposta, estas serão aplicadas em valores progressivos. A Sra. **Terezinha Pedroso**, explicou que sua ação só acontece após a limpeza inicial da prefeitura, citando a existência de alguns bairros como o Parque Alexandra em que não é possível a notificação, pois a reincidência dos moradores em relação ao lixo ocorre logo após a limpeza da prefeitura. A conselheira Olympia indagou qual seria a tratativa dos “ferros-velhos” e depósitos diversos de descartáveis, sugerindo mais ações de assistência social, ao que a Patrícia Machado informou que em relação aos “acumuladores”, suas localizações são repassadas à SABESP e à Vigilância Sanitária para fiscalização. Continuando, a responsável pela fiscalização na Secretaria de Obras, pontuou sobre casos mais graves e reincidentes de acumuladores, por exemplo, no Rio Cotia, região da Roselândia e na Estrada Manoel Lages do Chão, antiga Estrada do Caiapiá, Rio das Pedras. E como nada mais havia a ser discutido e nenhum membro pediu a palavra, a reunião se deu por encerrada e esta ata vai lavrada e assinada por mim.


Dora A. Tschirner

Vice-Presidente